




TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 421/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 232
EM 7/12 DE 2018 PÁGINA(S) 36


Secretaria das Sessões

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 28.240/2015 - 1 vol. - Apenso nº 040.001.345/2015 - 2 vols.

Nome/Função/Período: Renato Andrade dos Santos, Presidente do Conselho de Administração/Secretário de Estado do Trabalho, de 1º/1 a 4/4/14 e Wagner Rodrigues de Sousa, Presidente do Conselho de Administração/Secretário de Estado do Trabalho, de 5/4 a 4/11/14.

Órgão/Entidade: Fundo para a Geração de Emprego e Renda – FUNGER.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas nos subitens “2.1 - Fraude na concessão de microcréditos” e “2.2 - Fragilidade nos procedimentos de concessão e de controle de microcréditos”, do Relatório de Auditoria nº 02/2017 – DIGOV/COIPG/SUBCI/CGDF (fls. 197/209 do Processo nº 041.001.345/2015).

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos atuais gestores do FUNGER que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, **acordam** os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar **quitação** aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5089, de 20 de novembro de 2018.


Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.


ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator


ANILCÉLIA LUZIA MACHADO
Presidente


CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte